

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

NORMA ADMINISTRATIVA N. 04/2017

Estabelece a norma administrativa que regula o benefício de Horas Capacitação Técnico - Administrativo

O Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e com o objetivo de incentivar os funcionários técnico-administrativos na formação acadêmica e aprimoramento profissional, concede o benefício de liberação do trabalho, nos seguintes termos:

I – Os funcionários técnico-administrativos que tem interesse em frequentar aulas de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, em cursos mantidos e realizados pela UNESC, poderão frequentar as referidas aulas nos horários coincidentes com suas atividades normais, sem prejuízo de salário, sendo abonado seu horário de trabalho.

II – A referida liberação de horário de trabalho dos técnicos-administrativos ficará limitada a 8 (oito) horas semanais e a 4 (quatro) horas diárias.

III – A referida liberação fica condicionada a autorização expressa do gestor do setor correspondente e pela Pró- Reitoria onde o técnico-administrativo está vinculado e desde que não prejudique as rotinas de trabalho. O requerimento deve ser entregue semestralmente no DDH, antes do início das aulas.

IV – A referida liberação também não poderá gerar a realização de horas extras e nem horas compensáveis pelo banco de horas.

V – Não autoriza, ainda, a convocação de funcionários para a sua substituição em horário extraordinário, contratação de funcionários e/ou estagiário para suplementação da carência relativa a referida liberação de horário de trabalho.

VI – Este benefício entra em vigor no dia 14 de Setembro de 2017, não alterando as disposições anteriores a esta, sendo em caráter suplementar.

VII – As questões omissas serão resolvidas pela Reitoria, ou por deliberações posteriores.

Criciúma, 14 de Setembro de 2017

Thiago Rocha Fabris
Pró-Reitor de Administração e Finanças